



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Estado de Minas Gerais.

N.º

Data :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 252

Revigora a lei nº 242, de 5 de agosto de 1966, que dispõe sobre a instalação de aparelho de televisão.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica revigorada no presente exercício, a lei nº / 242, de 5 de agosto de 1966, que autorizou a instalação de um aparelho retransmissor de televisão.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 12 de janeiro de 1967.

Mário Silveira

Mário Silveira

Prefeito Municipal

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa

Secretária.